



Mota-Engil, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300 - 454 Porto
Número de matrícula na CRC do Porto
e de pessoa coletiva: 502 399 694
Capital Social: € 237.505.141

Adenda ao prospeto de oferta pública e de admissão à negociação

No Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., de até 220.000 obrigações a emitir pela Mota-Engil, SGPS, S.A., com o valor nominal unitário de €500 e global de até €110.000.000, denominadas obrigações taxa fixa mota-engil 2018/ 2022 (“Obrigações Mota-Engil 2022”), através de (i) oferta pública de subscrição, e de (ii) ofertas públicas de troca totais e voluntárias relativamente a obrigações representativas dos empréstimos obrigacionistas denominados “Obrigações Mota-Engil 2014/2019” e “Obrigações Taxa Fixa Mota-Engil Julho 2015/ fevereiro 2020” (tendo esta última sido objeto de registo prévio na cmvm, em 5 de novembro de 2018) por Obrigações Mota-Engil 2022”

16 de novembro de 2018

Organização e coordenação global



Informa-se que a Mota-Engil, SGPS, S.A. (a “**Mota-Engil**” ou o “**Emitente**”) decidiu em 16 de novembro de 2018 aumentar o número máximo de obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Obrigações Taxa Fixa Mota-Engil 2018/ 2022*” (“**Obrigações Mota-Engil 2022**”) objeto da oferta pública de subscrição (“**Oferta Pública de Subscrição**”) à qual se refere o prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. relativo ao mencionado empréstimo obrigacionista, o qual foi aprovado e divulgado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 5 de novembro de 2018 (“**Prospeto**”) para 220.000 (duzentas e vinte mil) obrigações e, por conseguinte, aumentar o respetivo valor nominal global para até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros). Em conformidade, as duas ofertas públicas de troca totais e voluntárias (“**Ofertas Públicas de Troca**” e, em conjunto com a Oferta Pública de Subscrição, “**Ofertas**”) às quais também se refere o Prospeto passam a ter como objeto (i) até 8.138 (oito mil cento e trinta e oito) obrigações, com o valor nominal unitário de €10.000 (dez mil euros) e global de até €81.380.000 (oitenta e um milhões trezentos e oitenta mil euros), emitidas pela Mota-Engil em 22 e 29 de abril de 2014, com maturidade em 22 de abril de 2019, com taxa de juro fixa bruta de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) ao ano e com o ISIN PTMENNOE0008, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Obrigações Mota-Engil 2014/2019*” (“**Obrigações Mota-Engil 2019**”); e (ii) até 190.000 (cento e noventa mil) obrigações, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €95.000.000 (noventa e cinco milhões de euros), emitidas pela Mota-Engil em 3 de julho de 2015, com maturidade em 3 de fevereiro de 2020, com taxa de juro fixa bruta de 3,90% (três vírgula noventa por cento) ao ano e com o ISIN PTMENROM0004, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Obrigações Taxa Fixa Mota-Engil Julho 2015 / Fevereiro 2020*” (“**Obrigações Mota-Engil 2020**”).

A possibilidade de realizar este aumento encontra-se prevista no Prospeto, que agora se altera da seguinte forma:

1. Na página 1 do Prospeto, a identificação do Prospeto é substituída pelo seguinte parágrafo:

“PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 220.000 OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA MOTA-ENGIL, SGPS, S.A., COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €500 E GLOBAL DE ATÉ €110.000.000, DENOMINADAS OBRIGAÇÕES TAXA FIXA MOTA-ENGIL 2018/ 2022 (“OBRIGAÇÕES MOTA-ENGIL 2022”), ATRAVÉS DE (i)

OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO, E DE (ii) OFERTAS PÚBLICAS DE TROCA TOTAIS E VOLUNTÁRIAS RELATIVAMENTE A OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS EMPRÉSTIMOS OBRIGACIONISTAS DENOMINADOS “OBRIGAÇÕES MOTA-ENGIL 2014/2019” E “OBRIGAÇÕES TAXA FIXA MOTA-ENGIL JULHO 2015/ FEVEREIRO 2020” (TENDO ESTA ÚLTIMA SIDO OBJETO DE REGISTO PRÉVIO NA CMVM, EM 5 DE NOVEMBRO DE 2018) POR OBRIGAÇÕES MOTA-ENGIL 2022”

2. O segundo, terceiro, quarto e sétimo parágrafos do Capítulo 0 - *Advertências*, constantes das páginas 6 e 7 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“O presente Prospeto refere-se à emissão e admissão à negociação de até 220.000 (duzentas e vinte mil) obrigações, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros), a emitir pela Mota-Engil, SGPS, S.A. (a “**Mota-Engil**”, o “**Emitente**” e/ou “**Oferente**”), em 28 de novembro de 2018, com maturidade em 28 de novembro de 2022, com taxa de juro fixa bruta de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) ao ano e com o ISIN PTMENWOM0007, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Obrigações Taxa Fixa Mota-Engil 2018/2022*” (“**Obrigações Mota-Engil 2022**”), através de três ofertas que decorrem entre 12 de novembro e 23 de novembro de 2018, conforme a seguir se descreve:

1. Uma oferta pública de subscrição (“**Oferta Pública de Subscrição**”) de até 220.000 (duzentas e vinte mil) Obrigações Mota-Engil 2022 com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros), a subscrever ao seu valor nominal, sendo as ordens de subscrição transmitidas em aceitação da Oferta Pública de Subscrição devidamente validadas satisfeitas de acordo com os critérios de rateio aplicáveis caso a procura no âmbito das Ofertas (tal como definido a seguir) exceda as Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis; e
2. Duas ofertas públicas de troca totais e voluntárias (“**Ofertas Públicas de Troca**” e, em conjunto com a Oferta Pública de Subscrição, “**Ofertas**”) tendo como objeto (i) até 8.138 (oito mil cento e trinta e oito) obrigações, com o valor nominal unitário de €10.000 (dez mil euros) e global de até €81.380.000 (oitenta e um milhões trezentos e oitenta mil euros), emitidas pela Mota-Engil em 22 e 29 de abril de 2014, com maturidade em 22 de abril de 2019, com taxa de juro fixa bruta de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) ao ano e com o ISIN PTMENNOE0008, representativas do empréstimo obrigacionista

denominado “*Obrigações Mota-Engil 2014/2019*” (“**Obrigações Mota-Engil 2019**”); e (ii) até 190.000 (cento e noventa mil) obrigações, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €95.000.000 (noventa e cinco milhões de euros), emitidas pela Mota-Engil em 3 de julho de 2015, com maturidade em 3 de fevereiro de 2020, com taxa de juro fixa bruta de 3,90% (três vírgula noventa por cento) ao ano e com o ISIN PTMENROM0004, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Obrigações Taxa Fixa Mota-Engil Julho 2015 / Fevereiro 2020*” (“**Obrigações Mota-Engil 2020**”), sendo as ordens de troca transmitidas em aceitação de qualquer das Ofertas Públicas de Troca devidamente validadas satisfeitas de acordo com os critérios de rateio aplicáveis caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis.”

“As Obrigações Mota-Engil 2022 a emitir para satisfazer ordens de subscrição e/ou de troca terão o valor nominal global de até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros). Em conformidade, as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura seja superior à oferta, e limitadas pela emissão das Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.”.

3. O quadro contendo a estrutura de participações qualificadas constante do Elemento B.16 – *Estrutura acionista*, do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante das páginas 25 e 26 do Prospeto, é substituído pelo seguinte quadro:

Acionistas	Nº de ações	% Capital detido
Mota Gestão e Participações, SGPS, SA (*)	132.971.687	55,99%
Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles (**)	4.494.211	1,89%
António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota (**)	4.160.020	1,75%
Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (**)	3.676.836	1,55%
Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos (**)	3.375.066	1,42%
António Lago Cerqueira, S.A. (***)	3.091.577	1,30%
Manuel António da Fonseca Vasconcelos da Mota (**)	440.000	0,19%
Maria Sílvia Fonseca Vasconcelos Mota (****)	437.061	0,18%
Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos (**)	380.000	0,16%
José Manuel Mota Neves da Costa (****)	35.000	0,01%
José Pedro Matos Marques Sampaio de Freitas (**)	20.138	0,01%
Atribuível à FM – Sociedade de Controlo, SGPS, SA	153.081.596	64,45%
Ghotic Corp Mutima Capital (*)	3.757.593	1,58%
Ghotic HSP Corp Mutima Capital (*)	1.458.089	0,61%
Ghotic JBD LLC Mutima Capital (*)	1.341.887	0,56%
Gothic ERP LLC Mutima (*)	500.000	0,21%
The Mutima Africa Fund LP (*)	331.684	0,14%
Atribuível à Mutima Capital Management, LLC	7.389.253	3,11%
Atribuível ao Norges Bank	5.427.150	2,29%
Atribuível à Azvalor Asset Management	4.850.311	2,04%
Ações próprias	5.702.507	2,40%
Freefloat	61.054.324	25,71%
TOTAL	237.505.141	100,00%

4. O segundo parágrafo do Elemento E.2.b – *Motivos das Ofertas, afetação das receitas e montante líquido estimado das receitas*, do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante das páginas 25 e 26 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“O valor nominal global das Obrigações Mota-Engil 2022 corresponderá a um máximo de €110.000.000 (cento e dez milhões de euros). Este montante será deduzido do valor a pagar a título de contrapartida em numerário, que ascenderá a €211 (duzentos e onze euros) por cada Obrigação Mota-Engil 2019 objeto de troca por 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2022 e a €11 (onze euros) por cada Obrigação Mota-Engil 2020 objeto de troca por 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2022, das comissões de organização e coordenação global e de colocação e respetivos

impostos, no montante de €3.146.000 (três milhões cento e quarenta e seis mil euros), bem como dos custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €282.000 (duzentos e oitenta e dois mil euros) e dos custos com CMVM, a Interbolsa e Euronext que se estimam em cerca de €84.750 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta euros). Por conseguinte, a receita global líquida da Mota-Engil ascenderá a um valor estimado de €106.487.250 (cento e seis milhões quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta euros) deduzido de todos os custos aqui referidos.”.

5. O primeiro e segundo parágrafos do Elemento E.3 – *Termos e condições da Oferta Pública de Subscrição*, do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constantes da página 26 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“A Oferta Pública de Subscrição é uma oferta pública de subscrição dirigida ao público em geral, tendo como objeto até 220.000 (duzentas e vinte mil) obrigações, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros).

As Obrigações Mota-Engil 2022 a emitir para satisfazer ordens de subscrição terão, juntamente com as Obrigações Mota-Engil 2022 a emitir para satisfazer ordens de troca, o valor nominal global de até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros). Em conformidade, as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura seja superior à oferta, e limitadas pela emissão das Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.”.

6. O segundo e terceiro parágrafos do Elemento E.3 – *Termos e condições das Ofertas Públicas de Troca*, do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constantes da página 32 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“As Ofertas Públicas de Troca têm como objeto até 8.138 (oito mil cento e trinta e oito) Obrigações Mota-Engil 2019 com o valor nominal unitário de €10.000 (dez mil euros) e global de até €81.380.000 (oitenta e um milhões trezentos e oitenta mil euros) e até 190.000 (cento e noventa mil) Obrigações Mota-Engil 2020, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €95.000.000 (noventa e cinco milhões de euros).

Nos termos previstos no artigo 145.º-A do Código dos Valores Mobiliários, a CMVM não é competente para a supervisão da oferta pública de troca tendo como objeto Obrigações Mota-

Engil 2019, pelo que a mesma não foi objeto de registo prévio na CMVM, na medida em que as Obrigações Mota-Engil 2019 encontram-se admitidas à negociação exclusivamente em mercado regulamentado não situado em Portugal - na Luxembourg Stock Exchange. Ao abrigo das leis e dos regulamentos do Luxemburgo, salvo a submissão à Luxembourg Stock Exchange de comunicação sobre os resultados desta oferta e informação relativa às Obrigações Mota-Engil 2019 adquiridas e amortizadas, não é necessário obter qualquer outra aprovação ou cumprir qualquer formalidade perante a CSSF ou a Luxembourg Stock Exchange relativamente à Oferta Pública de Troca sobre as Obrigações Mota-Engil 2019. As Obrigações Mota-Engil 2022 a emitir para satisfazer ordens de troca terão, juntamente com as Obrigações Mota-Engil 2022 a emitir para satisfazer ordens de subscrição, o valor nominal global de até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros). Em conformidade, as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura seja superior à oferta, e limitadas pela emissão das Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.”.

7. O primeiro e o quarto parágrafos do ponto 5.1.2 – *Natureza e objeto da Oferta Pública de Subscrição*, do Capítulo 5 – *Descrição da Oferta Pública de Subscrição*, constantes da página 59 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“A Oferta Pública de Subscrição diz respeito a até 220.000 (duzentas e vinte mil) obrigações, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros).”.

“Cada investidor pode dar uma ordem de subscrição para o valor que pretende subscrever, desde que não exceda o montante máximo das Obrigações Mota-Engil 2022 oferecidas à subscrição, ou seja, €110.000.000 (cento e dez milhões de euros). Porém, uma vez que as Obrigações Mota-Engil 2022 a emitir para satisfazer ordens de subscrição ou de troca terão o valor nominal global de até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros), as ordens de subscrição a satisfazer estarão, tal como as ordens de troca a satisfazer, sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura seja superior à oferta, e limitadas pela emissão das Obrigações Mota-Engil 2020 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.”.

8. O segundo e o terceiro parágrafos do ponto 6.1.2 – *Natureza e objeto das Ofertas Públicas de Troca*, do Capítulo 6 – *Descrição das Ofertas Públicas de Troca*, constantes da página 69 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“As Ofertas Públicas de Troca têm como objeto até 8.138 (oito mil cento e trinta e oito) Obrigações Mota-Engil 2019, com o valor nominal unitário de €10.000 (dez mil euros) e global de até €81.380.000 (oitenta e um milhões trezentos e oitenta mil euros) e até 190.000 (cento e noventa mil) Obrigações Mota-Engil 2020, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €95.000.000 (noventa e cinco milhões de euros).

Nos termos previstos no artigo 145.º-A do Código dos Valores Mobiliários, a CMVM não é competente para a supervisão da oferta pública de troca tendo como objeto Obrigações Mota-Engil 2019, pelo que a mesma não foi objeto de registo prévio na CMVM, na medida em que as Obrigações Mota-Engil 2019 encontram-se admitidas à negociação exclusivamente em mercado regulamentado não situado em Portugal - na Luxembourg Stock Exchange. Ao abrigo das leis e dos regulamentos do Luxemburgo, salvo a submissão à Luxembourg Stock Exchange de comunicação sobre os resultados desta oferta e informação relativa às Obrigações Mota-Engil 2019 adquiridas e amortizadas, não é necessário obter qualquer outra aprovação ou cumprir qualquer formalidade perante a CSSF ou a Luxembourg Stock Exchange relativamente à Oferta Pública de Troca sobre as Obrigações Mota-Engil 2019. As Obrigações Mota-Engil 2022 a emitir para satisfazer ordens de troca terão, juntamente com as Obrigações Mota-Engil 2022 a emitir para satisfazer ordens de subscrição, o valor nominal global de até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros). Em conformidade, as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura seja superior à oferta, e limitadas pela emissão das Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.”.

9. O parágrafo do ponto 6.1.5. – *Caução ou garantia da contrapartida*, do Capítulo 2 – *Descrição das Ofertas Públicas de Troca* da secção relativa às *Ofertas Públicas de Troca*, constante da página 87 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

Nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do Código dos Valores Mobiliários, dado que parte da contrapartida das Ofertas Públicas de Troca consiste num pagamento em dinheiro, o Oferente apresentou uma garantia bancária irrevogável, celebrada com o Novo Banco, S.A., que se mostra adequada à garantia do pagamento do valor total de dinheiro a pagar no âmbito das Ofertas Públicas de Troca, i.e. no valor de €2.617.500 (dois milhões seiscentos e dezassete mil e quinhentos euros), o que corresponde ao valor máximo da contrapartida, assumindo um cenário em que todas as Obrigações Mota-Engil 2019 ou em que todas as Obrigações Mota-

Engil 2020, até ao montante máximo global das Obrigações Mota-Engil 2022, sejam objeto de troca.

10. O parágrafo do ponto 7.1.1. – *Montante*, do Capítulo 7 – *Condições das Obrigações Mota-Engil 2022*, constante da página 91 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“Para satisfazer as ordens de subscrição e/ou de troca transmitidas no âmbito das Ofertas e devidamente validadas, sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, serão emitidas até 220.000 (duzentas e vinte mil) Obrigações Mota-Engil 2022, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros).”

11. O texto constante do subponto (a) *Peru* da secção *América Latina* do Ponto 9.1. – *Principais Atividades*, do Capítulo 9 – *Panorâmica Geral das atividades do Emitente e Oferente*, constante das páginas 111 e 112 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“O Peru apresentou em 2017 uma queda no seu crescimento económico, tendo o PIB diminuído de 4% (quatro por cento) para 2,7% (dois vírgula sete por cento), sendo esta diminuição explicada pelo baixo dinamismo da atividade económica, devido em parte aos impactos resultantes do fenómeno climatológico El Niño Costero no início do ano e, em parte, pelo menor ritmo da procura privada e pela diminuição do investimento público e privado. Ao nível operacional, durante o exercício de 2017 a Mota-Engil Peru concluiu com sucesso os seguintes projetos relevantes: Etapa 2 de Presa Relaves Las Bambas, Hidroeléctrica Marañón Celepsa, Estación de Transferência Pillones, Presa de Relaves Fase VI Antamina, Carretera Huancavelica Lircay e Astillero Base Naval del Callao. Adicionalmente, fruto do posicionamento bastante sólido que o Grupo Mota-Engil goza no Peru, foram-lhe adjudicadas recentemente (em finais de 2017 e inícios de 2018) várias obras que ascendem a cerca de \$250 milhões (duzentos e cinquenta milhões de dólares). Entre as obras angariadas, destacam-se as seguintes: Presa Vizcachas, Recrecimiento Etapa 3 - Presa de Relaves - Toromocho, Puente Nanay, Puerto de Pisco, Etapa 3 de la Presa de Relaves – Las Bambas e ainda, devido aos trabalhos de reconstrução resultantes do impacto negativo do El Niño Costero, os trabalhos de emergência da Puente Independencia e Puente Rio Virú.

Igualmente em 2018, foi ainda adjudicada a obra de elevação da barragem de Las Bambas, fase 4, pela *Minera Las Bambas*, bem como a extensão dos trabalhos de conservação de algumas estradas pela *Provias*.

Por último, há que destacar também a conclusão com sucesso em 2017 de uma importante operação de refinanciamento, a qual permitiu estender a maturidade média do passivo financeiro da Mota-Engil Peru e criar melhores condições ao nível da estrutura de capitais para enfrentar os desafios associados ao crescimento esperado do mercado peruano.”.

12. O texto constante do subponto *(d) Colômbia* da secção *América Latina* do Ponto 9.1. – *Principais Atividades*, do Capítulo 9 – *Panorâmica Geral das atividades do Emitente e Oferente*, constante das páginas 111 e 112 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“A atividade económica na Colômbia em 2017 cresceu a um ritmo inferior ao verificado em 2016 (1,7% (um vírgula sete) face a 2% (dois por cento)), tendo-se assistido também a uma diminuição da taxa de inflação e a uma redução das taxas de juro. Fruto deste enquadramento, o ano de 2017 foi um ano atípico no lançamento de concursos públicos, tendo aqueles sido muito menores quer em termos de quantidade, quer em termos de valores envolvidos, o que originou um crescimento quase nulo do setor da construção.

Relativamente à atividade operacional desenvolvida pelo Grupo Mota-Engil no mercado, o exercício de 2017 caracterizou-se pelo início dos trabalhos conducentes à construção dos parques escolares nas regiões de Antioquia, Eje Cafetero e Pacífico, bem como pelas obras da marginal e de saneamento na região de Barranquilla. No entanto, o atraso na aprovação dos diversos projetos dos parques escolares limitou o crescimento da atividade, sendo que atualmente os mesmos já se encontram em velocidade cruzeiro.”.

Destaque-se ainda a adjudicação de um contrato público para a realização do projeto, construção e operação assistida de uma estação elevada de águas residuais na região de Canoas, com a duração estimada de 44 meses para o projeto e construção, e de 6 meses para a operação assistida. Ambas as fases originarão um montante agregado de faturação de cerca de 100 milhões de euros.”.

13. O quadro contendo a estrutura de participações qualificadas constante do ponto 14.1 – *Estrutura acionista*, do Capítulo 14 – *Principais Acionistas do Emitente e Oferente*, constante da página 134 do Prospeto, é substituído pelo seguinte quadro:

Acionistas	Nº de ações	% Capital detido
Mota Gestão e Participações, SGPS, SA (*)	132.971.687	55,99%
Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles (**)	4.494.211	1,89%
António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota (**)	4.160.020	1,75%
Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (**)	3.676.836	1,55%
Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos (**)	3.375.066	1,42%
António Lago Cerqueira, S.A. (***)	3.091.577	1,30%
Manuel António da Fonseca Vasconcelos da Mota (**)	440.000	0,19%
Maria Sílvia Fonseca Vasconcelos Mota (****)	437.061	0,18%
Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos (**)	380.000	0,16%
José Manuel Mota Neves da Costa (****)	35.000	0,01%
José Pedro Matos Marques Sampaio de Freitas (**)	20.138	0,01%
Atribuível à FM – Sociedade de Controlo, SGPS, SA	153.081.596	64,45%
Ghotic Corp Mutima Capital (*)	3.757.593	1,58%
Ghotic HSP Corp Mutima Capital (*)	1.458.089	0,61%
Ghotic JBD LLC Mutima Capital (*)	1.341.887	0,56%
Gothic ERP LLC Mutima (*)	500.000	0,21%
The Mutima Africa Fund LP (*)	331.684	0,14%
Atribuível à Mutima Capital Management, LLC	7.389.253	3,11%
Atribuível ao Norges Bank	5.427.150	2,29%
Atribuível à Azvalor Asset Management	4.850.311	2,04%
Ações próprias	5.702.507	2,40%
Freefloat	61.054.324	25,71%
TOTAL	237.505.141	100,00%

14. O segundo parágrafo do ponto 17.1. – *Interesses de Pessoas Singulares e Coletivas Envolvidas na Oferta Pública de Subscrição e nas Ofertas Públicas de Troca*, do Capítulo 17 – *Informações Essenciais*, constante da página 166 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“O Emitente e Oferente pagará, pressupondo que a emissão de Obrigações se concretiza pelo seu valor nominal global máximo, ou seja, até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros), um montante máximo total de €3.146.000 (três milhões cento e quarenta e seis mil euros),

incluindo as comissões de organização e coordenação global, a pagar aos Organizadores e Coordenadores Globais, e de colocação, a pagar aos Intermediários Financeiros, acrescido dos respetivos impostos.”.

15. O terceiro parágrafo do ponto 17.2 – *Motivos das Ofertas e afetação das receitas*, do Capítulo 17 – *Informações Essenciais*, constante das páginas 166 e 167 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“O valor global das Ofertas corresponderá a um montante máximo de €110.000.000 (cento e dez milhões de euros), sendo a receita global num montante máximo de €110.000.000 (cento e dez milhões de euros). Este montante será deduzido do valor que será pago a título de contrapartida em numerário, que ascenderá a €211 (duzentos e onze euros) por cada Obrigação Mota-Engil 2019 objeto de troca por 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2022 e a €11 (onze euros) por cada Obrigação Mota-Engil 2020 objeto de troca por 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2022, das comissões de organização e coordenação global e de colocação e respetivos impostos, no montante de €3.146.000 (três milhões cento e quarenta e seis mil euros), bem como dos custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €282.000 (duzentos e oitenta e dois mil euros), e dos custos com a CMVM, a Interbolsa e Euronext que se estimam em cerca de €84.750 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta euros)*. Por conseguinte, a receita global líquida da Mota-Engil ascenderá a um valor estimado de €106.487.250 (cento e seis milhões quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta euros) deduzido de todos os custos aqui referidos.

*A subscrição de Obrigações Mota-Engil 2022 por via da aceitação das Ofertas Públicas de Troca implicará um acréscimo de 0,03% em custos com a Euronext.”.

16. O texto relativo à definição de “**Emissão**”, do Capítulo 20 – *Definições*, constante da página 182 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

““**Emissão**” significa a emissão pela Mota-Engil de Obrigações Mota-Engil 2022 no montante global de até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros), com taxa de juro fixa bruta de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) ao ano e maturidade em 28 de novembro de 2022 que serão oferecidas no contexto das Ofertas;”.

17. O texto relativo à definição de “**Obrigações Mota-Engil 2022**”, do Capítulo 20 – *Definições*, constante da página 184 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

““**Obrigações Mota-Engil 2022**” significa as obrigações com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros), com maturidade em 28 de novembro de 2022, com taxa de juro fixa bruta de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) e com o ISIN PTMENWOM0007, a emitir pela Mota-Engil, SGPS, S.A. ao abrigo deste Prospeto, para satisfazer, de acordo com os critérios de rateio (se aplicáveis), ordens de subscrição da Oferta Pública de Subscrição ou de troca no âmbito das Ofertas Públicas de Troca devidamente validadas;”.

A Mota-Engil e as demais entidades que, nos termos do ponto 3.1 - *Responsáveis pela informação contida no Prospeto*, do Capítulo 3 – *Responsáveis pela Informação*, constantes das páginas 53 a 57, são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efetuado todas as diligências razoáveis para o efeito e, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do Prospeto ou da(s) parte(s) do Prospeto pelas quais são responsáveis, conforme resultam da presente Adenda, são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões suscetíveis de afetar o seu alcance.

O Prospeto, conforme alterado pela presente Adenda, aprovada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 16 de novembro de 2018, que se encontra disponível para consulta nos mesmos locais em que o Prospeto está disponível, deve ser lido em conjunto com a referida Adenda.

Aos termos iniciados com letra maiúscula nesta Adenda deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeto.

Poderão ser transmitidas ordens de subscrição das Obrigações até às 15h00m do dia 23 de novembro de 2018 e poderão ser alteradas ou revogadas até às 15h00 do dia 20 de novembro de 2018.